



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI N.º 0394/2016

“Dispõe sobre denominação de ruas no Residencial Canaã, Residencial Catedral e Residencial Dona Domingas e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, Senhor EDSON HUGO MANUEIRA no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas localizadas no Residencial Catedral, em Sabáudia:

- I – Rua Projeta 01 como Rua Osvaldo Vieira;
- II - Rua Projetada 02 como Rua José Trava;
- III – Rua Projetada 03 como Rua Angelo Salvador;
- IV – Rua Projetada 04 como Rua João Donizete Pereira;
- V – Rua Projetada 05 como Rua Assuel José Rocha;
- VI – Rua Projetada 06 como Rua João Nicastro;
- VII – Rua Projetada 07 como Rua Oswaldo Calixto;
- IX – Rua Projetada 08 como Rua José Jagelski;
- X – Rua Projetada 09 como Rua João Garbim ;
- XI – Rua Projetada 10 como Rua Luiz Maranhão;
- XII – Rua Projetada 11 como Rua Professora Florinda Martinez Augusto;
- XIII – Rua Projetada 12 como Rua Brindisi;
- IVX – Rua Projetada 13 como Rua José Calixto Dias;
- XV – Rua Projetada 14 como Rua Arlindo Madalosso;
- XVI – Rua Projetada 15 como Rua Valdir Martins Retamero;
- XVII – Rua Projetada 16 como Rua Ricardo Gigliotti;
- XVIII – Rua Projetada 17 como Rua Armando de Santi.

Art. 2º - Ficam denominadas as seguintes ruas localizadas no Residencial Dona Domingas, em Sabáudia:

- I – Rua Projeta 01 como Rua Oswaldo Calixto;
- II - Rua Projetada 02 como Rua Antônio Imbriani;
- III – Rua Projetada 03 permanecendo com a nomenclatura Rua João Nicastro, que é continuação da Rua João Nicastro constante no artigo 1º;
- IV – Rua Projetada 04 permanecendo com a nomenclatura Rua Osvaldo Vieira, que é continuação da Rua Osvaldo Vieira constante no artigo 1º;



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

- V – Rua Projetada 05, permanecendo com a nomenclatura Rua José Trava, que é continuação da Rua José Trava, constante no artigo 1º;
VI – Rua Projetada 06 como Rua Professor Olívio Pereira de Oliveira;

Art. 3º - Ficam denominadas as seguintes ruas localizadas no Residencial Canaã, em Sabáudia:

- I – Rua Projeta “A” como Rua Galiléia;
- II – Rua Projetada “B” como Avenida Jerusalém;
- III – Rua Projetada “C” como Rua Jordão;
- IV – Rua Projetada “D” como Rua Nazaré;
- V – Rua Projetada “E” como Rua Cafarnaum;
- VI – Rua Projetada “F” como Rua Belém;
- VII – Rua Projetada “G” como Rua Samari;
- VIII – Rua Projetada “H” como Rua Hebron;
- IX – Rua Projetada “I” como Rua Eufrates;
- X – Rua Projetada “J” como Rua Siquem;
- XI – Rua Projetada “K” como Rua Damasco;
- XII – Rua Projetada “L” como Rua Nínive;
- XIII – Rua Projetada “M” como Rua Babilônia;
- XIV – Rua Projetada “N” como Rua Egito;
- XV – Rua Projetada “O” como Rua Sinai;
- XVI – Rua Projetada “P” como Rua Manassés;
- XVII – Rua Projetada “Q” como Rua Judá;
- XVIII – Rua Projeta “R” como Rua Betel;
- XIX – Rua Projetada “S” como Rua Israel;
- XX – Rua Projetada “T” como Rua Filisteu;
- XXI – Rua Projetada “U” como Rua Gileade;
- XXII – Rua Projetada “V” como Rua Judéia;
- XXIII – Rua Projetada “W” como Rua Emaús;
- XXIV – Rua Projetada “X” como Rua Filadélfia;
- XXV – Rua Projetada “Z” como Rua Getsemani;

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os decretos nº 141/2012, 274/2015 e 275/2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS 27 DE JUNHO DE

2016.


EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Juntos construindo um futuro melhor”